



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em

25 JUN, 2015

deste ato administrativo no atório da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Antonio Benedito Wetler
Enc. da Área de Recursos Humanos

www.rionovodosul.es.gov.br
gabinete@rionovodosul.es.gov.br

DECRETO Nº 350, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, a que todos os Municípios terão que realizar a Etapa da 15ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO, que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

DECRETA

Art. 1º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Novo do Sul em 13 de maio de 2015 através da resolução 20/2015 fica aprovada a 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde da Região Expandida Sul, instituída com responsabilidade entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde deste Município e as Secretarias Municipais de Saúde e o Conselhos Municipais de Saúde dos demais Entes Consorciados ao Consórcio Público da Região Expandida Sul - Cim Expandida Sul.

Art. 2º. A 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde como foro aberto de debates sobre as Políticas de Saúde, em consonância com a 8ª Conferência de Saúde e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, terá como tema central "Saúde Pública de Qualidade para atender bem as pessoas. Direito do Povo Brasileiro",

Art. 3º. A 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde realizar-se-á no dia 10 de julho de 2015, das 8h00min as 18h00min no Município de Piúma, no IFES - Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Piúma.

Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Presidente do CIM Expandida Sul e demais Prefeitos dos Municípios Consorciados e na ausência pelos seus representantes que deverão apresentar procuração.

Art. 5º. As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde da Região Expandida Sul estão relacionadas no regimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

www.rionovodosul.es.gov.br
gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Art. 6º. Os recursos financeiros para a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde serão oriundos de recursos consignados no orçamento de cada Secretaria Municipal para o Consórcio da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul e as despesas serão rateadas pelos municípios consorciados, sendo eles: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul/ES, 25 de junho de 2015.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

<p>DECLARAÇÃO Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em</p> <p>25 JUN. 2015</p> <p>deste ato administrativo no atório da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul</p>


Antonio Benedito Wetley
Enc. da Área de Recursos Humanos